Gmail

Câmara Livramento <secretariacamaralivramento@gmail.com>

Processo SEI 10264.202132/2024-11 - Oficio n° 070/2024/CM-FC

1 mensagem

MTE/Seção de Segurança e Saúde no Trabalho / SRTB-RS <segur.rs@economia.gov.br> 19 de março de 2024 às 15:29
Responder a: MTE/Seção de Segurança e Saúde no Trabalho / SRTB-RS <segur.rs@economia.gov.br>
Para: melado14633@hotmail.com, secretariacamaralivramento@gmail.com

Prezado Vereador Lídio de Azevedo Mendes,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento.

Em resposta ao Ofício n° 070/2024/CM-FC, enviado para a SRTE/RS, solicitando informações se houve a emissão de CAT relativo ao acidente do Sr. Júlio César Vargas Pinto, informamos que:
Não identificamos nenhuma Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitida em nome do trabalhador Julio Cesar Vargas Pino em nossa base dados. Pesquisa realizada em 14/03/2024.
Ressaltamos que a obrigação de emissão de CAT ao INSS é devida apenas a trabalhadores empregados efetivamente vinculados ao regime geral de previdência do INSS.
Em relação a histórico de irregularidades relacionadas às NRs indicadas no ofício, não identificamos registros de fiscalização compatíveis. A última fiscalização realizada ocorreu em 2018, foi referente a exame de SESMT da NR 04.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente SEGUR/RS